



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº	
24574 / 2020	
Recebido em :	07 / 02 / 20
Horário:	09:52 horas
Rúbrica:	

INDICAÇÃO Nº 02 /2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Maria Primo, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, *a regularização fundiária do Bairro Diadema, neste município.*

JUSTIFICATIVA

Morar irregularmente significa estar em condições de insegurança permanente. É de suma importância possuir a convicção que a regularização fundiária além de ser um direito social, pode considerar que a moradia regular é condição primeira para a realização integral do sonho familiar.

Transformar a perspectiva de vida das comunidades, em especial das famílias beneficiadas interfere positivamente na gestão do território de nossa cidade, já que, regularizado, essas áreas passam a fazer parte dos cadastros municipal e é um ato de benefício para Nova Venécia.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



A regularização fundiária dessa comunidade dá o direito de ser reconhecido legalmente o direito de moradia de cada família, firmando a legitimidade de posse através da entrega de títulos aos beneficiados, bem como, proporciona e imortaliza a dignidade real de sua moradia.

Portanto, indico a regularização fundiária do Bairro Diadema. Com a certeza que o Executivo Municipal, não medirá esforços para o atendimento do anseio daquela comunidade, sendo assim, manifesto meus mais sinceros agradecimentos.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 07 de fevereiro de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JOSÉ MARIA PRIMO (PV)
vereador

